



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.016 /

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE TERRENO '
(RUA HONÓRIO DIAS - BAIRRO VILA CRUZ)."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal auto
rizado a determinar a Secretaria de Planejamento e Coordenação a proceder aprova-
ção do desmembramento da área de terreno "A" e "B", situada à Rua Honório Dias ,
Bairro Vila Cruz, de propriedade de herdeiros de Reinaldo Augusto de Oliveira, fi
cando a área "A" com frente para a Rua Honório Dias e a área "B", com frente para
a Rua Projetada, fazendo divisão com o Loteamento Chácara dos Cravos, totalizando
cada área 400m² (quatrocentos metros quadrados), conforme planta que fica fazendo
parte integrante do Processado Legislativo nº 247/1986.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrã
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 947, de 25 / 06 / 87.